

# Estudo Técnico Preliminar 50/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 05700431774/2024-91

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Pretende-se a contratação de empresa especializada para execução de serviço técnico-especializado para o planejamento, organização e execução de Concurso Público para provimento de 2.700 (dois mil e setecentos) cargos para a graduação inicial de Soldado PM de 2ª Classe, da Polícia Militar do Estado de São Paulo (Contratante), com previsão de início das inscrições no 2º semestre de 2024 e estimativa de 85.000 (oitenta e cinco mil) candidatos inscritos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                             | Responsável                      |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Polícia Militar do Estado de São Paulo - Diretoria de Pessoal | Divisão de Seleção e Alistamento |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Em conformidade com o artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação, por Dispensa de Licitação, “de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos”.

## 5. Levantamento de Mercado

### PESQUISA DE PREÇOS

**(EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 63.316, DE 26MAR18)**

Obs.: Consultada por meio do Ofício nº DP-039/321/24, a Fundação Carlos Chagas informou sobre a impossibilidade de participação em razão dos compromissos já assumidos. Consultada por meio do Ofício nº DP-042/321/24, a Fundação CESGRANRIO informou sobre a impossibilidade de participação em razão dos compromissos já assumidos.

| m | QUANTIDADE           | ITEM<br>SIAFÍ-<br>SICO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                  | Empresa 01                                              | Empresa 02                                           |
|---|----------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
|   | Até 50.000           | 66907                  | Serviço técnico especializado de planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de cargos de Soldado PM 2ª Cl, em conformidade com o Projeto Básico nº DP-3/321/24. | RS 6.990.000,00                                         | RS 6.100.000,00                                      |
|   | De 50.001 até 60.000 | 66907                  |                                                                                                                                                                                                       | RS 6.990.000,00 + RS 60,00 x (nº de inscritos - 50.000) | RS 6.100.000,00+ 39,00 x (nº de inscritos - 50.000)  |
|   | De 60.001 até 70.000 | 66907                  |                                                                                                                                                                                                       | RS 7.590.000,00 + RS 55,00 x (nº de inscritos - 60.000) | RS 6.490.000,00 + 35,00 x (nº de inscritos - 60.000) |
|   | Acima de 70.000      | 66907                  |                                                                                                                                                                                                       | RS 8.140.000,00 + RS 50,00 x (nº de inscritos - 70.000) | RS 6.840.000,00 + 34,00 x (nº de inscritos - 70.000) |

| empresas | NOME                          | ENDEREÇO                                              | FONE           | CONTATO                     |
|----------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|
| 1        | Fundação VUNESP               | Rua Dona Germaine Burchard, 515 – São Paulo/SP        | (11) 3670-5300 | mgirelli@vunesp.com.br      |
| 2        | Fundação Getúlio Vargas (FGV) | Rua Jornalista Orlando Dantas, 36 – Rio de Janeiro/RJ | (11) 3799-1574 | demanda.conhecimento@fgv.br |
| 3        | Fundação Carlos Chagas (FCC)  | Av. Professor Francisco Morato, 1565 – São Paulo/SP   | (11) 3723-3000 | contratar@fcc.org.br        |
| 4        | Fundação CESGRANRIO           | Rua Santa Alexandria, 1011 – Rio de Janeiro/RJ        | (21) 2103-9600 | contratos@cesgranrio.org.br |

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A necessidade de contratação de uma instituição especializada para a execução da etapa de Exames de Conhecimentos do concurso público, aplicação e mensuração dos testes psicológicos na Etapa dos Exames Psicológicos, pode ser justificada pelas seguintes razões: O alto número de candidatos inscritos nos concursos públicos dificulta sobremaneira a administração e logística por parte da própria Polícia Militar em realizar toda a etapa dos Exames de Conhecimentos e a Etapa dos Exames Psicológicos;
- 6.2. Além do apoio logístico (materiais e serviços) para as demais etapas do concurso público, que são de responsabilidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os serviços compreendem os seguintes itens:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | Contratação de instituição prestadora de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento originário de 2.700 (dois mil e setecentos) cargos de Sd PM 2ª Cl no exercício de 2025. | Serviço | 1          |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.840.000,00

8.1. O custo estimado total da contratação dos serviços é de R\$ 6.840.000,00 (seis

milhões oitocentos e quarenta mil reais).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Entende-se que os serviços, objeto da contratação, bem como os materiais apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma desnecessária quebra padrão de qualidade e entrega dos serviços previstos, gerando risco à isonomia do concurso público, uma vez que os serviços deixariam de apresentar uma padronização, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em diferentes serviços.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes desta contratação.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A prestação dos serviços será de responsabilidade da contratada, bem como sua execução dentro dos prazos previstos no cronograma de trabalho, a ser estipulado pela Contratada e aprovado pela requisitante.

11.2. A execução do serviço contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pela área requisitante.

11.3. A requisitante exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto do contrato.

11.4. A área responsável acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.5. A critério da requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados, nomeando, para esse fim, uma comissão constituída por policiais militares.

11.6. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Declara-se que a contratação de uma única instituição especializada para realizar os serviços relacionados ao planejamento, organização e execução do concurso

público é benéfica, como vantagem a resolução de grandes problemas que comprometeriam os certames da PMESP, que são a alocação de candidatos e o emprego de grande número de policiais militares para a aplicação das etapas.

### 13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.

13.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação; Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA.

13.3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impacto ambiental.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O concurso público foi autorizado pelo Excelentíssimo Governador do Estado conforme publicação em DOESP Nº 141, de 26DEZ23, nos termos do decreto nº 60.449/14. Tal autorização fundamenta a viabilidade legal para adoção de providências de contratação de serviço técnico- especializado para planejamento, organização e execução de concurso público.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ISABELA CORNACHIN**

1º Ten PM



Assinou eletronicamente em 13/11/2024 às 16:35:54.